AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA FASE EXTERNA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: 00152.000247/2026-30
Unidade Gestora: Gerência Geral

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de apoio técnico, logístico e operacional para organização, coordenação e execução do evento Seminário da Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental do CAU/BA, a ser realizado no período de 30 de novembro a 02 de dezembro de 2026, em Salvador/BA, a ser executado sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos, conforme especificações detalhadas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. Valor estimado da contratação

Valor estimado: R$ 41.211,05 (quarenta e um mil, duzentos e onze reais e cinco centavos).

3. Fundamentação

Considerando que a contratação pretendida se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que o processo administrativo foi regularmente instruído, em observância ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, contendo os documentos técnicos, administrativos e jurídicos necessários à instauração da fase externa da contratação;

Considerando que a solução proposta atende ao interesse público, encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual vigente e possui disponibilidade orçamentária para sua execução;

Considerando que a pesquisa de preços demonstrou a compatibilidade do valor estimado da contratação com os preços praticados no mercado;

Considerando a necessidade de promover procedimento competitivo, por meio de Dispensa Eletrônica, para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

4. Autorização

No exercício das atribuições que me são conferidas como Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia, AUTORIZO a abertura da fase externa da presente contratação direta, mediante realização de Dispensa Eletrônica, destinada à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Em consequência, DETERMINO:

I. a publicação do Aviso de Contratação Direta no Portal Nacional de Contratações Públicas e nos demais meios oficiais de divulgação exigidos pela legislação aplicável;
II. a realização da sessão pública da Dispensa Eletrônica, na data e horário definidos no Aviso de Contratação Direta;
III. o prosseguimento do certame até a fase de julgamento das propostas, habilitação do fornecedor vencedor e demais atos procedimentais previstos na Lei nº 14.133/2021;
IV. que a adjudicação, a homologação e a formalização da contratação somente sejam submetidas à apreciação desta Presidência após a conclusão regular do procedimento, mediante a devida instrução processual.

5. Publicação

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determino a publicação do presente ato nos meios oficiais de divulgação adotados por esta Autarquia, para os fins legais.

Salvador/BA, 23 de novembro de 2026.

Arq. e Urb. Tiago Fontenelle Brasileiro
Presidente do CAU/BA